

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº. 130 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução nº 122 de 12 de março de 2020, por 180 (cento e oitenta) dias.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e,

Considerando o Decreto Estadual nº 362 de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências,

Considerando que houve a necessidade de suspensão das atividades do Grupo de Trabalho por três meses em razão do novo coronavírus (COVID-19),

Considerando o fim do prazo disposto no art. 3º da Resolução nº 122 de 12 de março de 2020,

Considerando a necessidade de conclusão das atividades de atualização do Regimento Interno do CEHIDRO pelo Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo concedido ao Grupo de Trabalho – GT, instituído pela Resolução nº 122 de 12 de março de 2020, com o objetivo de atualizar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/09/2020.*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*